



ANEXO 03

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão se enquadrar nas seguintes definições:

1. CATEGORIA A – BLOCOS INDIVIDUAIS.

a) OBJETO: apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS** de **BLOCOS DE CARNAVAL** que prevejam uma ação cultural, assegurando a subsistência, a produção artística e o legado dos **BLOCOS DE CARNAVAL** independentes, considerando sua relevância cultural no território fluminense, a serem executadas no âmbito das atividades do Carnaval no Estado do Rio de Janeiro.

b) PROPOSTA CULTURAL: a **PROPOSTA** inscrita deverá promover o acesso aos bens, produtos e serviços culturais, principalmente entre as camadas da população menos assistidas, visando a difusão das manifestações e tradições culturais fluminenses e a qualificação da cadeia produtiva da cultura, e deverá ser executada em um dos seguintes formatos:

DESFILE – *este formato deverá prever a realização do evento de saída do **BLOCO DE CARNAVAL**, considerando a execução de um desfile festivo e animado pelas ruas do município no qual o bloco é sediado.*

APRESENTAÇÃO – *este formato deverá prever a realização de uma apresentação do **BLOCO DE CARNAVAL**, considerando esta apresentação em eventos, festas, ensaios abertos e/ou atividades gerais do Bloco.*

Fica a critério do PROPONENTE a escolha do formato que melhor se adeque à **PROPOSTA**, devendo optar por, ao menos, 01 (um) dos formatos disponíveis.

c) PRAZO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA** deverá ser realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE COMPROMISSO** em **DOERJ**.

d) REGISTRO DE EXECUÇÃO: o PROPONENTE deverá prever a entrega do registro de sua execução em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 10 (dez) minutos, devendo ser gravado e disponibilizado pelo **PROponente** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, em plataforma digital (*YouTube*), em modo público. Ele será ainda apresentado à **SECEC** como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**, conforme disposto no **subitem 16.1**.

e) CONTRAPARTIDA: as **PROPOSTAS** contempladas na presente Chamada deverão prever a realização de 01 (uma) ação de **CONTRAPARTIDA**, a ser realizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino (IE) públicas ou organizações da sociedade civil (OSC). A **CONTRAPARTIDA** deverá ser presencial, no formato de **OFICINA**, com temática relacionada ao contexto e aos saberes do **BLOCO DE CARNAVAL**.



O **PROPONENTE** deverá prever a entrega do registro da execução de sua **CONTRAPARTIDA** em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 10 (dez) minutos, devendo ser gravado e disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, em plataforma digital (*YouTube*), em modo público. Ele será ainda apresentado à **SECEC** como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

f) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: a **PROPOSTA** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** que deverá, obrigatoriamente, conter todas as informações referentes à execução das ações realizadas, de acordo com as especificações do modelo disponível no **ANEXO 12**.

g) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 80 (oitenta) propostas contempladas.

h) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por proposta.

2. CATEGORIA B – AFOXÉ E BLOCOS AFRO

a) OBJETO: apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS** de **AFOXÉ** ou **BLOCOS AFRO** que prevejam uma ação cultural, assegurando a subsistência, a produção artística e o seu legado, considerando sua relevância cultural no território fluminense, a serem executadas no âmbito das atividades do Carnaval no Estado do Rio de Janeiro.

b) PROPOSTA CULTURAL: a **PROPOSTA** inscrita deverá promover o acesso aos bens, produtos e serviços culturais, principalmente entre as camadas da população menos assistidas, visando a difusão das manifestações e tradições culturais fluminenses e a qualificação da cadeia produtiva da cultura, e deverá ser executada em um dos seguintes formatos:

DESFILE – este formato deverá prever a realização do evento de saída do **AFOXÉ** ou **BLOCO AFRO**, considerando a execução de um desfile festivo e animado pelas ruas do município em que é sediado.

APRESENTAÇÃO – este formato deverá prever a realização de uma apresentação do **AFOXÉ** ou **BLOCO AFRO**, considerando esta apresentação em eventos, festas, ensaios abertos e/ou atividades gerais do grupo.

Fica a critério do **PROPONENTE** a escolha do formato que melhor se adequa à **PROPOSTA**, devendo optar por, ao menos, 01 (um) dos formatos disponíveis.

c) PRAZO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA** deverá ser realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE COMPROMISSO** em **DOERJ**.



d) REGISTRO DE EXECUÇÃO: o **PROPONENTE** deverá prever a entrega do registro de sua execução em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 10 (dez) minutos, devendo ser gravado e disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, em plataforma digital (*YouTube*), em modo público. Ele será ainda apresentado à **SECEC** como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**, conforme disposto no **subitem 16.1**.

e) CONTRAPARTIDA: as **PROPOSTAS** contempladas na presente Chamada deverão prever a realização de 01 (uma) ação de **CONTRAPARTIDA**, a ser realizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino (IE) públicas ou organizações da sociedade civil (OSC). A **CONTRAPARTIDA** deverá ser presencial, no formato de **OFICINA**, com temática relacionada ao contexto e aos saberes do **BLOCO DE CARNAVAL**.

O **PROPONENTE** deverá prever a entrega do registro da execução de sua **CONTRAPARTIDA** em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 10 (dez) minutos, devendo ser gravado e disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, em plataforma digital (*YouTube*), em modo público. Ele será ainda apresentado à **SECEC** como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

f) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: a **PROPOSTA** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** que deverá, obrigatoriamente, conter todas as informações referentes à execução das ações realizadas, de acordo com as especificações do modelo disponível no **ANEXO 12**.

g) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 80 (oitenta) propostas contempladas.

h) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por proposta.

3. CATEGORIA C – ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES OU LIGAS.

a) OBJETO: apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS** de **BLOCOS DE CARNAVAL** que prevejam uma ação cultural, assegurando a subsistência, a produção artística e o legado dos **BLOCOS DE CARNAVAL** independentes, considerando sua relevância cultural no território fluminense, a serem executadas no âmbito das atividades do Carnaval no Estado do Rio de Janeiro.

b) PROPOSTA CULTURAL: a **PROPOSTA** inscrita deverá promover o acesso aos bens, produtos e serviços culturais, principalmente entre as camadas da população menos assistidas, visando a difusão das manifestações e tradições culturais fluminenses e a qualificação da cadeia produtiva da cultura, e deverá ser executada em um dos seguintes formatos:

DESFILE – *este formato deverá prever a realização do evento de saída dos **BLOCOS DE CARNAVAL**, considerando a execução de desfiles festivos e animados pelas ruas dos municípios nos quais os blocos são sediados.*



APRESENTAÇÃO – este formato deverá prever a realização de uma apresentação dos **BLOCOS DE CARNAVAL**, considerando esta apresentação em eventos, festas, ensaios abertos e/ou atividades gerais dos Blocos.

Fica a critério do **PROPONENTE** a escolha do formato que melhor se adequa à **PROPOSTA**, devendo optar por, ao menos, 01 (um) dos formatos disponíveis.

c) PRAZO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA** deverá ser realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE COMPROMISSO** em **DOERJ**.

d) REGISTRO DE EXECUÇÃO: o **PROPONENTE** deverá prever a entrega do registro de sua execução em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 10 (dez) minutos, devendo ser gravado e disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, em plataforma digital (*YouTube*), em modo público. Ele será ainda apresentado à **SECEC** como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**, conforme disposto no **subitem 16.1**.

e) CONTRAPARTIDA: as **PROPOSTAS** contempladas na presente Chamada deverão prever a realização de 01 (uma) ação de **CONTRAPARTIDA**, a ser realizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino (IE) públicas ou organizações da sociedade civil (OSC). A **CONTRAPARTIDA** deverá ser presencial, no formato de **OFICINA**, com temática relacionada ao contexto e aos saberes do **BLOCO DE CARNAVAL**.

O **PROPONENTE** deverá prever a entrega do registro da execução de sua **CONTRAPARTIDA** em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 10 (dez) minutos, devendo ser gravado e disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, em plataforma digital (*YouTube*), em modo público. Ele será ainda apresentado à **SECEC** como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

f) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: a **PROPOSTA** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** que deverá, obrigatoriamente, conter todas as informações referentes à execução das ações realizadas, de acordo com as especificações do modelo disponível no **ANEXO 12**.

g) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 20 (vinte) propostas contempladas.

h) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por proposta.